



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 750, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os sentidos de circulação e locais de estacionamento nas vias públicas e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a aprovação e deferimento de determinadas mudanças nos sentidos de circulação e locais de estacionamento nas vias públicas pelo Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN do Município de Itararé, conforme Ata 03/2025, datado de 05/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada o sentido de circulação de veículos e de animais nas vias públicas do Município de Itararé, a saber:

§ 1º O sentido de circulação da Rua 09 de julho, no trecho compreendido entre a Rua João Mariano Ribas e a Rua Manoel Caetano Martins, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido centro x bairro;

§ 2º O sentido de circulação da Rua Major Salvador Rufino, no trecho compreendido entre a Rua Tirantes e a Rua Itararé, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido bairro x centro;

§ 3º O sentido de circulação da Rua João Mariano Ribas, no trecho compreendido entre a Rua Itararé e Rua Tiradentes, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido centro X bairro;

§ 4º O sentido de circulação da Rua Cel. Nenê Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua João Mariano Ribas e a Rua Manoel Caetano Martins, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido bairro X centro;

§ 5º O sentido de circulação da Rua Walfrido Rolim de Moura, no trecho compreendido entre a Rua João Mariano Ribas e a Rua Manoel Caetano Martins, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido centro x bairro;

§ 6º O sentido de circulação da Rua Itaporanga, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Maio e Rua Tiradentes, mão dupla, passa a ser **MÃO ÚNICA**, sentido bairro x centro;





PREFEITURA DE ITARARÉ

§ 7º O sentido de circulação da Rua Francisco Rodrigues da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Walton Pinto e a Rua Honorato G. Gaya, mão dupla, passa ser **MÃO ÚNICA**, sentido centro x bairro;

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 745, de 11 de novembro de 2025.

Prefeitura de Itararé, aos 18 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

